

## RETIFICAÇÃO

No Anexo II da Portaria nº 2.261/GM/MS, de 27 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União, nº 148, de 2 de agosto de 2018, Seção 1, páginas 48 e 49.  
 Onde se lê:  
**ANEXO II**  
 Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h)

UF	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	DESCRIÇÃO	PORTRARIA DE QUALIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO ANUAL (R\$)	GESTÃO DO RECURSO
RJ	Itaguaí	330200	6629385	UPA 24h, Porte III	Nº 1.503/GM/MS, de 12/7/2012	3.000.000,00	Municipal

Leia-se:  
**ANEXO II**  
 Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h)

UF	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	DESCRIÇÃO	PORTRARIA DE QUALIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO ANUAL (R\$)	GESTÃO DO RECURSO
RJ	Itaguaí	330200	6629385	UPA 24h, Porte III	Nº 1.503/GM/MS, de 12/7/2012	3.000.000,00	Estadual

## AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### DIRETORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO SANITÁRIOS

## DESPACHO Nº 276, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

A Diretora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Despacho do Diretor-Presidente nº 48, publicado no Diário Oficial da União, em 10 de julho de 2017, e em razão da reorganização administrativa, que se encontra em andamento, visando ao adequado cumprimento da Lei nº 13.411, de 2016, bem como diante do grande acervo de recursos protocolados antes da vigência da nova legislação, resolve prorrogar por até noventa dias, nos termos do art. 15, §§ 4º e 5º, da Lei nº 9.782, de 1999, o(s) prazo(s) para publicação de decisão referente ao(s) recurso(s) administrativo(s) listado(s) no Anexo.

ALESSANDRA BASTOS SOARES

## ANEXO

EMPRESA: BRUNO FELIPE MARTINS  
 CNPJ: 10.571.238/0001-20  
 PROCESSO: 25351.417081/2010-03  
 NOME COMERCIAL (PRODUTO): GRANDHA RELAXER CREAM REGULAR FORCE HIDRÓXIDO DE SÓDIO  
 EXPEDIENTE: 0863358/18-4  
 DATA DO PROTOCOLO: 03/09/2018  
 PRAZO MÁXIMO DE ANÁLISE: 02/03/2019

EMPRESA: CV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMÉTICOS LTDA EPP  
 CNPJ: 84.114.339/0001-09  
 PROCESSO: 25351.645958/2017-21  
 NOME COMERCIAL (PRODUTO): POLI-AR  
 EXPEDIENTE: 0963260/18-3  
 DATA DO PROTOCOLO: 30/07/2018  
 PRAZO MÁXIMO DE ANÁLISE: 26/01/2019

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO LÚCIA LTDA - ME  
 CNPJ: 26.942.920/0001-12  
 PROCESSO: 25351.375129/2018-57  
 NOME COMERCIAL (PRODUTO): LIMPA PEDRAS LÚCIA  
 EXPEDIENTE: 0924154/18-0  
 DATA DO PROTOCOLO: 21/09/2018  
 PRAZO MÁXIMO DE ANÁLISE: 20/03/2019

### DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS

### GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

## RESOLUÇÃO-RE Nº 3.080, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,  
 considerando o inciso XV, art. 7º e inciso II, § 1º, art. 8º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;  
 considerando o item 4.1.9 do Anexo II da Resolução - RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002;  
 considerando a Resolução - RDC nº 24, de 8 de junho de 2015;

considerando o comunicado de RECOLHIMENTO VOLUNTÁRIO encaminhado pela empresa NUTERAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA, em decorrência da utilização de matéria-prima vencida na fabricação de produtos, resolve:

Art. 1º Proibir a distribuição e comercialização, em todo o território nacional, dos lotes dos produtos listados abaixo, fabricados pela empresa NUTERAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 69.363.174/0001-15, situada à Rua Rosita, 80 - Barroso, Fortaleza-CE, CEP: 60.862-810.

PRODUTO	LOTE	DATA DE FABRICAÇÃO - VALIDADE
Total Nutrition	5585	05/10/2018 - 04/10/2020
Total Nutrition Soy	5586	06/10/2018 - 05/10/2020
Total Nutrition Soy	5587	11/10/2018 - 10/10/2020

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento dos estoques existentes no mercado referentes aos lotes supracitados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

## RESOLUÇÃO-RE Nº 3.081, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando os arts. 6º, 7º, 13 e 67, inciso II, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando os arts. 2º, inciso VII e 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando a comprovação da fabricação do lote ZEN002 do produto REDUTOR

ZEN HAIR 4D em desacordo com a notificação na Anvisa, por ter formulação divergente da fórmula notificada, pela empresa FIGUEIRA E FELICIANO INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ 21.085.169/0001-61, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da distribuição, comercialização e uso do lote ZEN002 produto REDUTOR ZEN HAIR 4D, fabricado pela empresa FIGUEIRA E FELICIANO INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ 21.085.169/0001-61, Autorização de Funcionamento nº 2.08.371-0.

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, referente ao produto descrito no art. 1º da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO